



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

DECRETO Nº 4104/GP/PMT/2026

Theobroma/RO, 01 de julho de 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA IPT, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2030."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/GP/PMT, de 24 de maio de 2021,

Considerando o [Ofício 23 de 17/06/2026 \(ID 131487\)](#), encaminhado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma IPT;

Considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 34/IPT/2026 e a homologação do processo eleitoral realizado em 29 de maio de 2026, nos termos do Edital nº 001/IPT/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma IPT, para o mandato correspondente ao Quadriênio 2026/2030.

Art. 2º O Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal passam a ter a seguinte composição:

I Conselho Deliberativo

**Representantes dos Segurados Eleitos
Titulares:**

Anilton de Lima Ferreira;
Marcio Simão dos Santos;
Lilian Caires Cavalcante Eler;
Vanderlei Viudes Peres.

Suplente:

Claudiney Aparecido Andrade de Santana.

Representante do Poder Executivo

Titular:

Eldenir Macedo Brasilio.

Suplente:

Ranielly Hell Raasch.

Representante do Poder Legislativo**Titular:**

Karoline Moraes Piovesan.

Suplente:

Silma Akerley da Silva.

II Conselho Fiscal**Representantes dos Segurados Eleitos****Titulares:**

Eliandra Ferreira de Paula Riffel;
Silvano Rafael Pereira;
Gerson Francisco Rodrigues.

Suplente:

Ivo Antônio dos Santos.

Art. 3º Os membros nomeados por este Decreto exercerão mandato de 04 (quatro) anos, correspondente ao Quadriênio 2026/2030, contados da publicação deste Decreto, observadas as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 738/GP/PMT, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3497/GP/PMT/2022, de 03 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Av. 13 de fevereiro, 1431 - Centro - Theobroma/RO CEP: 76.866-000
Contato: (69) 3523-1144 - Site: www.theobroma.ro.gov.br - CNPJ: 84.727.601/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/07/2026 às 15:40, horário de Theobroma/RO, com fulcro no art. 3 do [Decreto nº 3.857 de 18/12/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.theobroma.ro.gov.br/theobroma, informando o ID **136575** e o código verificador **F1354BF5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LETICIA DOS SANTOS COSTA	***.713.562-**	02/07/2026 14:45
2	RICARDO LUIZ RIFFEL	***.657.762-**	03/07/2026 09:33

Docto ID: 136575 v1